LEI Nº 836, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Autoriza o Executivo a receber em doação, de Henrique Augustin, uma faixa de terras para utilização tem porária como via pública.

DOUTOR BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de Henrique Augustin e sua mulher, uma faixa de terras, nesta cidade, com seis (6) metros de frente para a rua São João; quarenta e dois metros e cinqdenta centímetros (42,50 m) de comprimento do lado direito, a partir da rua São João em direção ao sul, e três metros e noventa centímetros (3,90 m) nos fundos, num total de duzentos e sete metros quadrados e doze centímetros quadrados (207,12 m2).

Parágrafo único - Esta faixa de terras corre paralela ao prolongamento, a ser projetado, da avenida Egydio Michaelsen.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior será usada como via pública até a abertura do prolongamento da avenida Egydio Michaelsen, quando será convertida em bem patrimonial.

Art. 3º - Não serão permitidas novas construções de casas, nem ampliações ou reformas, no prolongamento, a ser projetado, da avenida Egydio Michaelsen.

Parágrafo único - As casas existentes no prolongamento a que se refere este artigo apenas poderão ser conservadas e pintadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de setembro de 1976.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal.